



Diretoria de Governo
Audiência Pública – Senado Federal
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

Março/2019

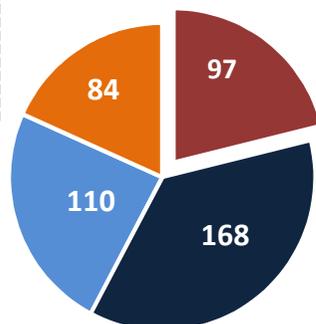
Panorama Geral: Banco do Brasil na Região Centro-Oeste



Rede de Atendimento – Agências

(Relatório Regional BB Dez/2018 – Posição: Out/2018)

459
Agências

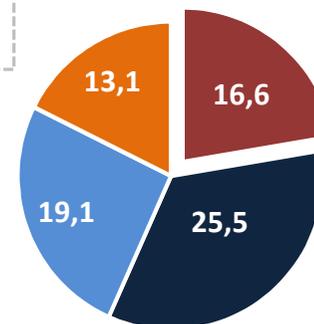


■ DF ■ GO ■ MS ■ MT

Carteira de Crédito BB em R\$ Bilhão

(Relatório Regional BB Dez/2018 – Posição: Out/2018)

R\$ 74,3 Bi



■ DF ■ GO ■ MT ■ MS

Rede de Agências BB Brasil:

4.722 (21,9% do SFN)

Rede Própria Total Brasil: **13.823** (4.722 Agências, 1.873 Postos de Atendimento e 7.228 Postos de Atendimento Eletrônico)

Rede Total Compartilhada e Rede Mais BB: **51.879**

Rede Total BB: **65,7 mil pontos, 99,6% dos municípios**

Terminais de Autoatendimento: **61.543**

Rede de Agências BB no Centro-Oeste:

459 (26,1% do SFN)

Fonte: Análise Desempenho BB 4T2018

Carteira de Crédito Ampliada: R\$ 697,32 bi

PF R\$ 196,96 bi

PJ R\$ 269,89 bi (Governo: R\$ 44,92 bi)

Agro R\$ 188,67 bi

Externa R\$ 41,81 bi

(TVM Privados e Garantias: R\$ 57,1 bi incluídos na Carteira Ampliada)

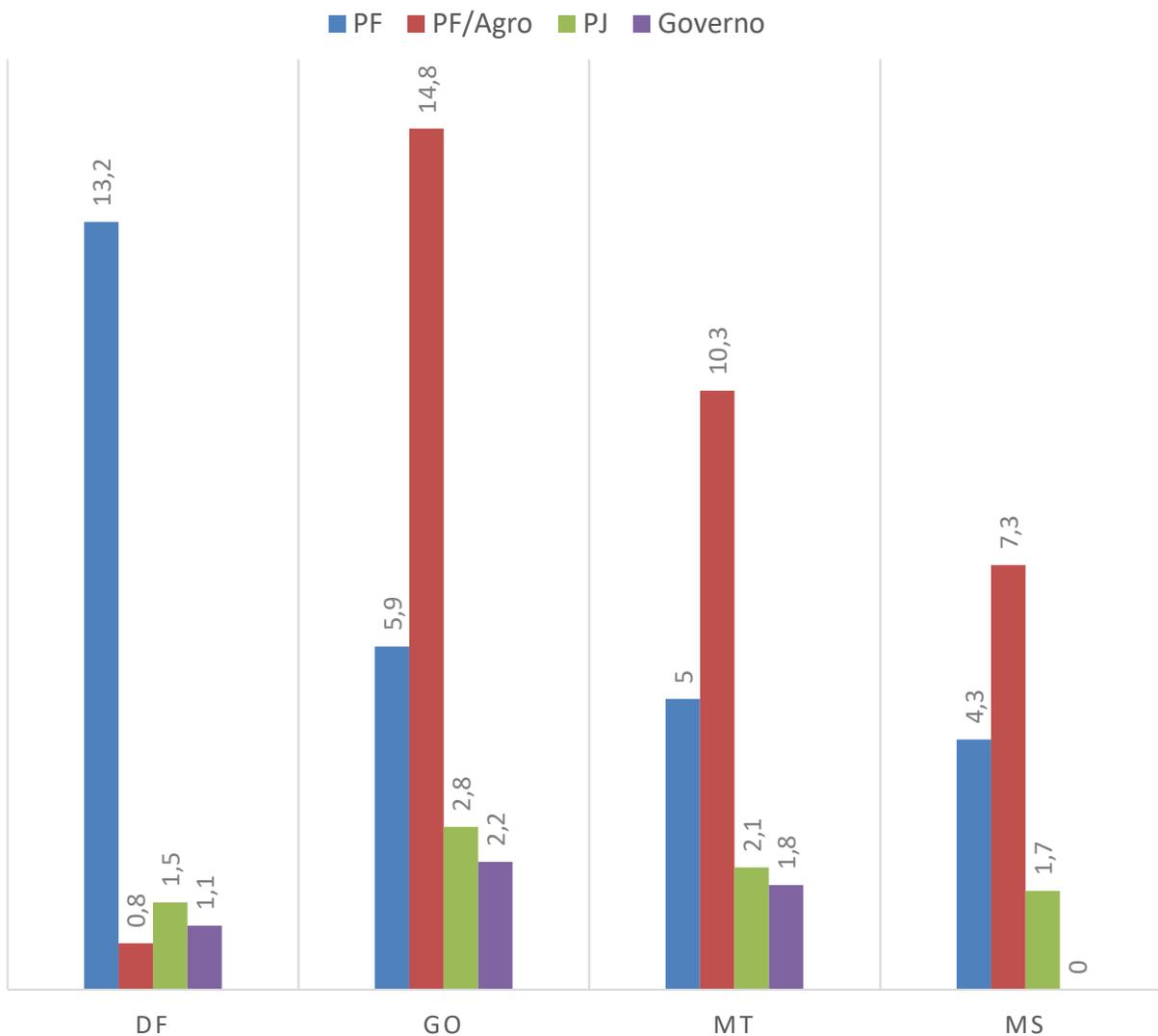
Crédito BB no Centro-Oeste:

25,8% da Carteira de Crédito Rural do BB

Fonte: Análise Desempenho BB 4T2018



CARTEIRA DE CRÉDITO POR UF EM R\$ BILHÃO



Clientes BB por UF*:

DF: 100% presença BB

2.333 mil clientes PF

192 mil clientes PJ

População 3 milhões

GO: 94,7% presença BB

1.973 mil clientes PF

86 mil clientes PJ

População: 6,9 milhões

MT: 87,2% presença BB

1.293 mil clientes PF

62 mil clientes PJ

População: 3,4 milhões

MS: 98,7% presença BB

987 mil clientes PF

41 mil clientes PJ

População: 2,7 milhões

* Incluindo agências, PAA, PAB, PAE e Banco Postal



Criação:

- Artigo 159, inciso I, alínea “c”, da CF/88
- Artigo 34, § 10, inciso III, da ADCT/88
- Lei nº 7.827, de 27/09/1989
- Lei nº 10.177, de 12/01/2001

Fonte dos recursos:

- 3,0% da arrecadação do IR e IPI, sendo:

- ✓ FCO – 0,6%
- ✓ FNO – 0,6%
- ✓ FNE – 1,8%

Administração:





Principais atribuições do Banco Administrador do FCO:

- Aplicação dos Recursos do Fundo conforme Programação Anual de Financiamento para 2019 aprovada pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco;
- Elaboração e Apresentação de Proposta de Programa de Financiamento Anual até 30/10/2019;
- Recepção de propostas de habilitação de instituições beneficiárias de repasses do Fundo até 30/10/2019;
- Definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas as diretrizes constantes dos programas de financiamento;
- Analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- Formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no art. 9º da Lei nº 7.827/198
- Prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério do Desenvolvimento Regional e aos respectivos conselhos deliberativos;
- Exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e à renegociação de dívidas;
- Atividades afetas à gestão do Patrimônio do Fundo, tais como contabilidade, publicação semestral de balanço, contratação de Auditoria Externa, atendimento aos órgão de controle.



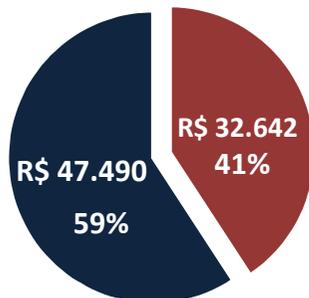
- Revisão das condições operacionais dos Fundos de Desenvolvimento;
- Ações para alinhamento das condições de financiamento do FCO ao Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO;
- Realização das Caravanas FCO, com foco no atendimento às regiões priorizadas pelo CONDEL/SUDECO;
- Desenvolvimento da Linha de Financiamento de Mini e Micro Geração de Energia para Pessoas Físicas
- Revisão das condições de financiamento do FIES Privado com recursos dos Fundos
- Aprimoramento da sistemática de repasses a Instituições Financeiras parceiras
- Continuidade nas ações de cumprimento dos indicadores de desempenho definidos pelo CONDEL/SUDECO



Contratações desde 1989
(R\$ Milhão)

R\$ 80.132

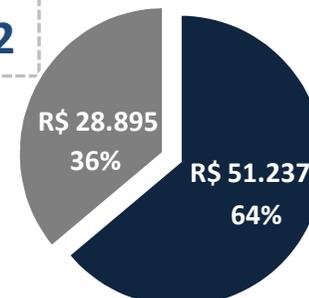
Gestão do Fundo
Boas Práticas
Bancárias



■ Ingressos STN ■ Retornos das Operações

Contratações por Setor desde 1989
(R\$ Milhão)

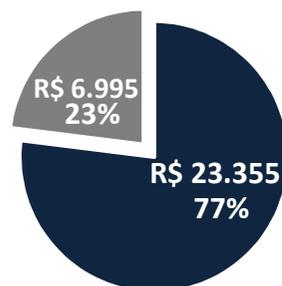
R\$ 80.132



■ Rural ■ Empresarial

Saldo da Carteira em Dezembro/2018
(R\$ Milhão)

R\$ 30.350



■ Rural ■ Empresarial

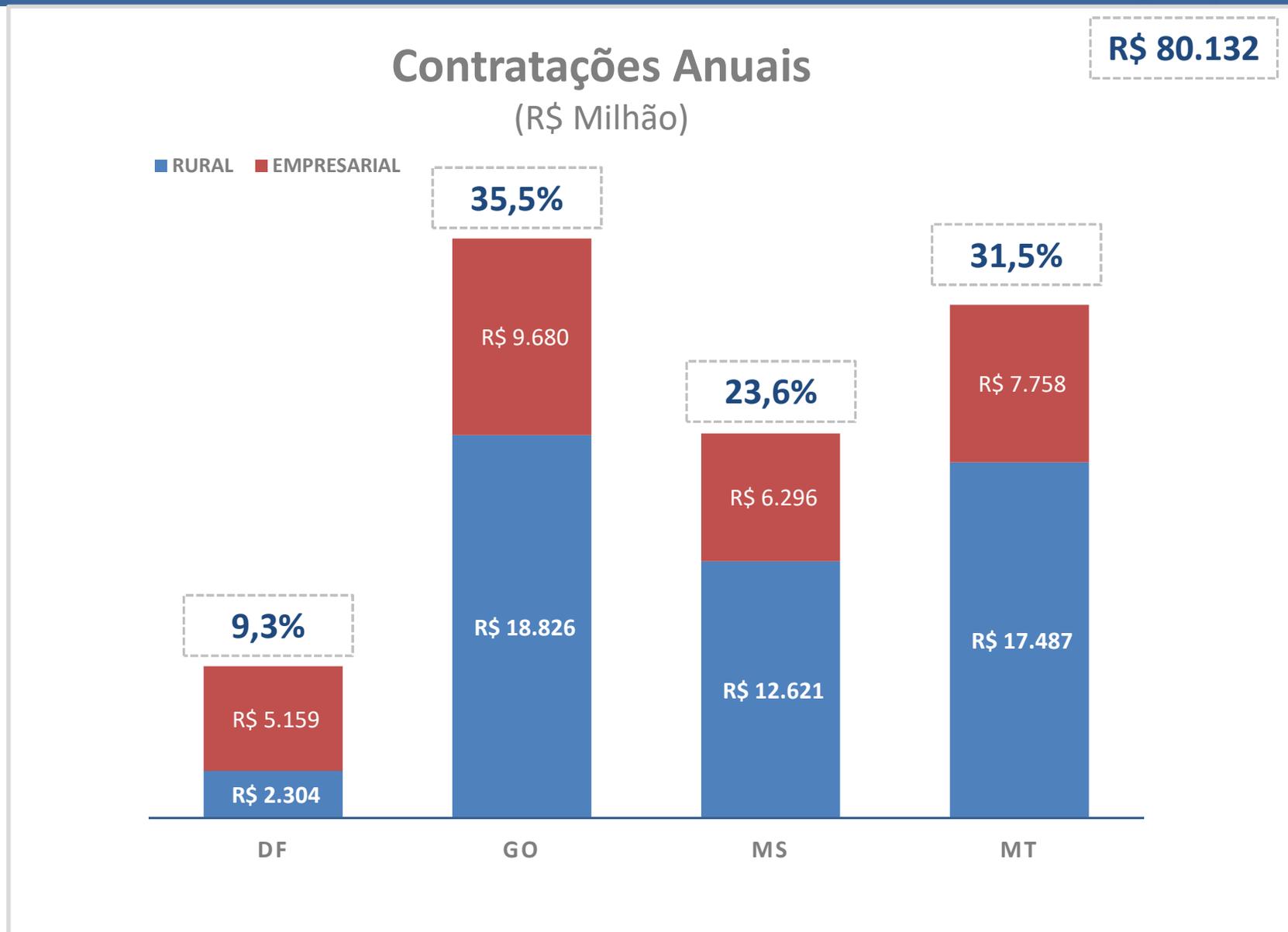
Inadimplência:

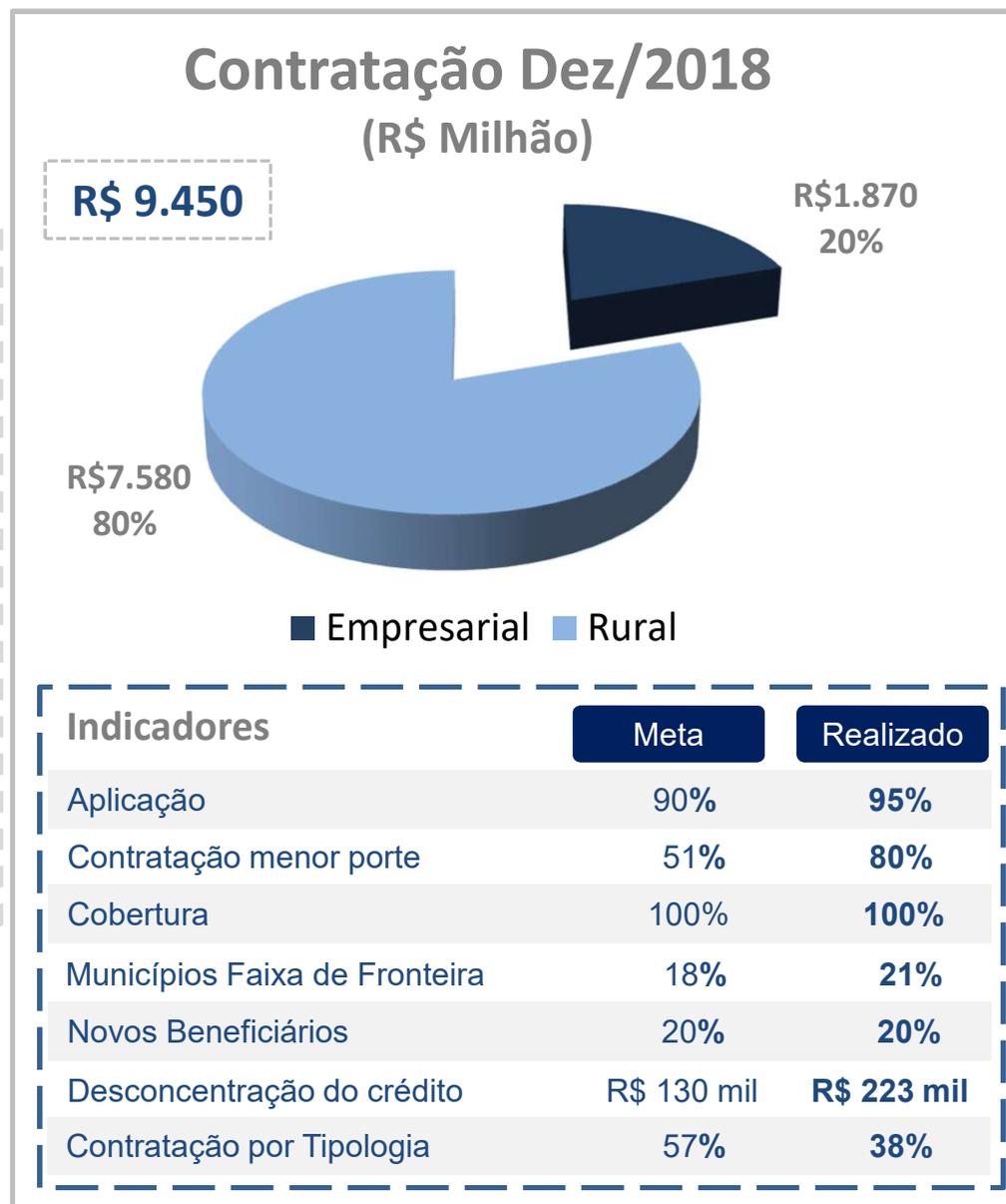
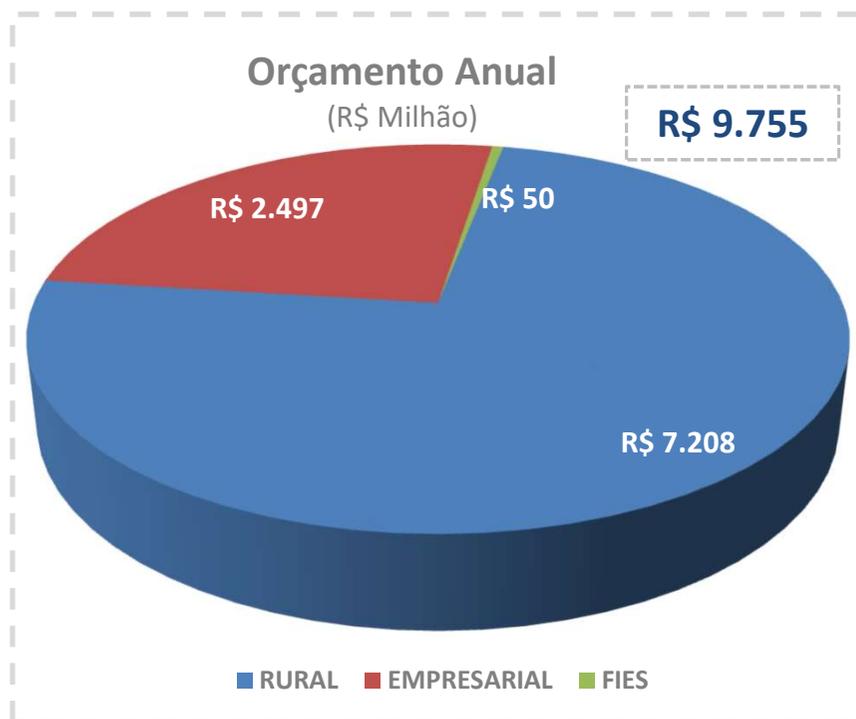
0,50%

(meta 1%)

**Empregos
Gerados/Mantidos:**

8,6 milhões



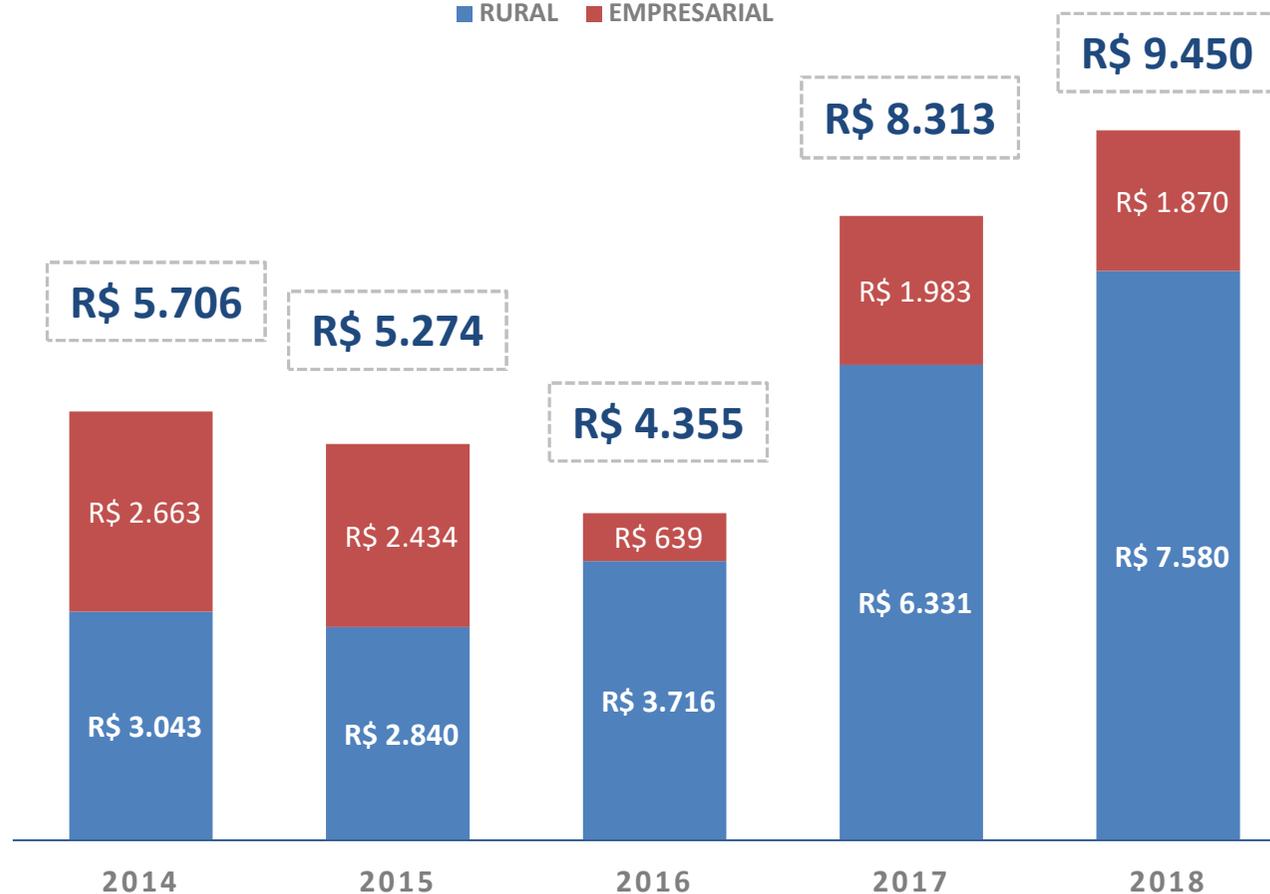


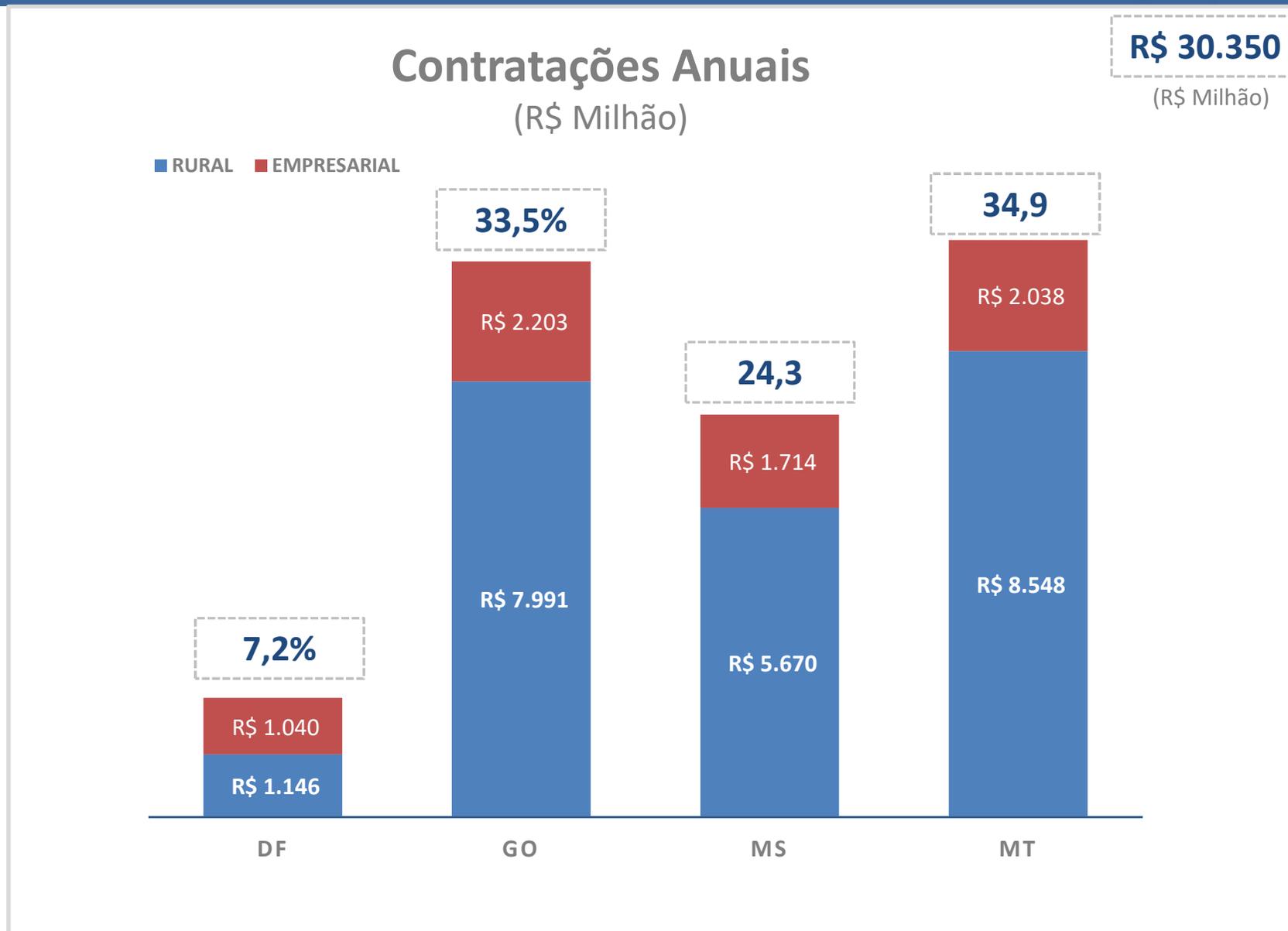


Contratações Anuais

(R\$ Milhão)

■ RURAL ■ EMPRESARIAL



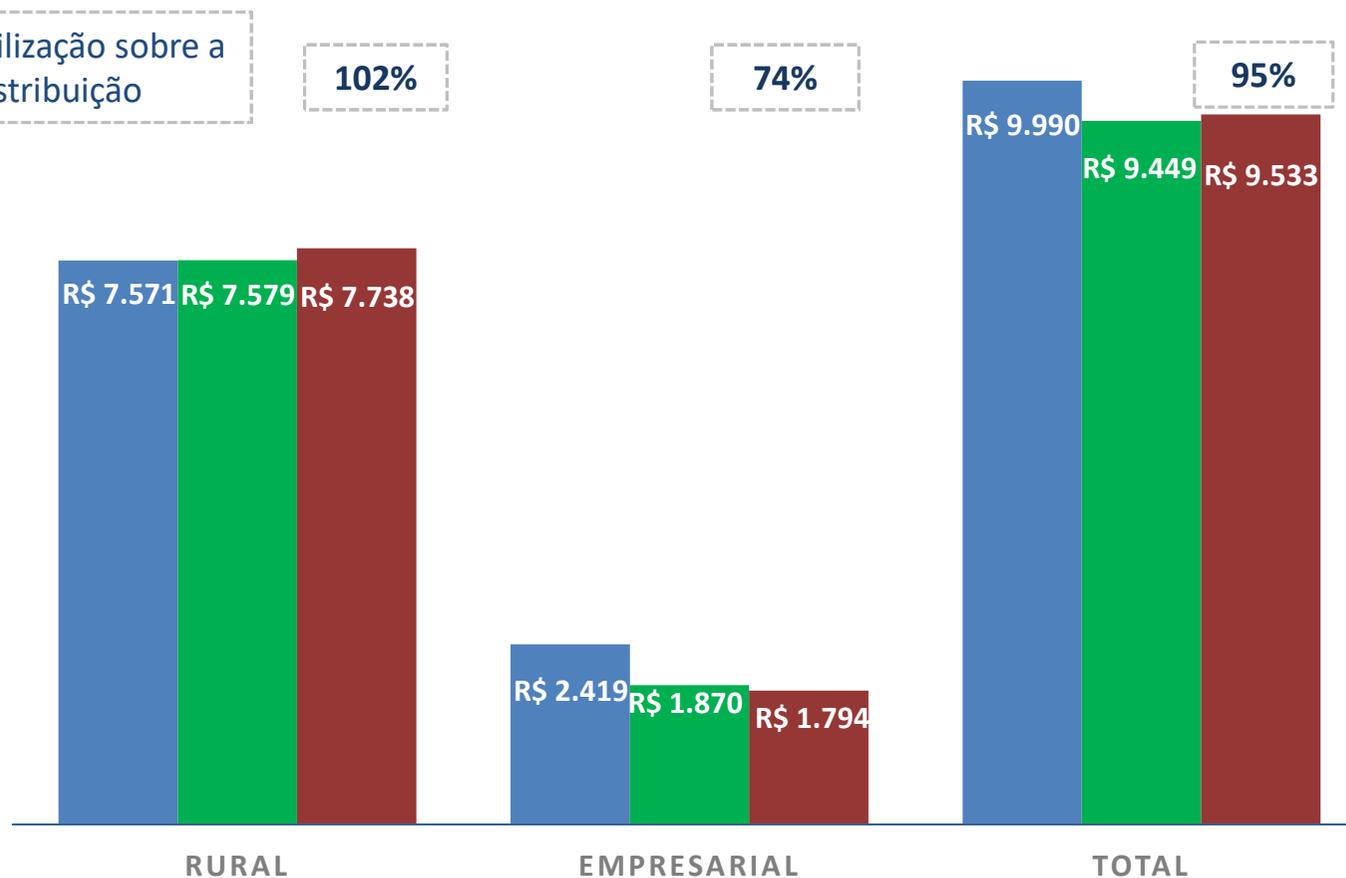




Utilização Anual de Recursos (R\$ Milhão)

■ DISTRIBUÍDO ■ CONTRATADO ■ UTILIZADO

% da Utilização sobre a Distribuição





Utilização Anual de Recursos (R\$ Milhão)

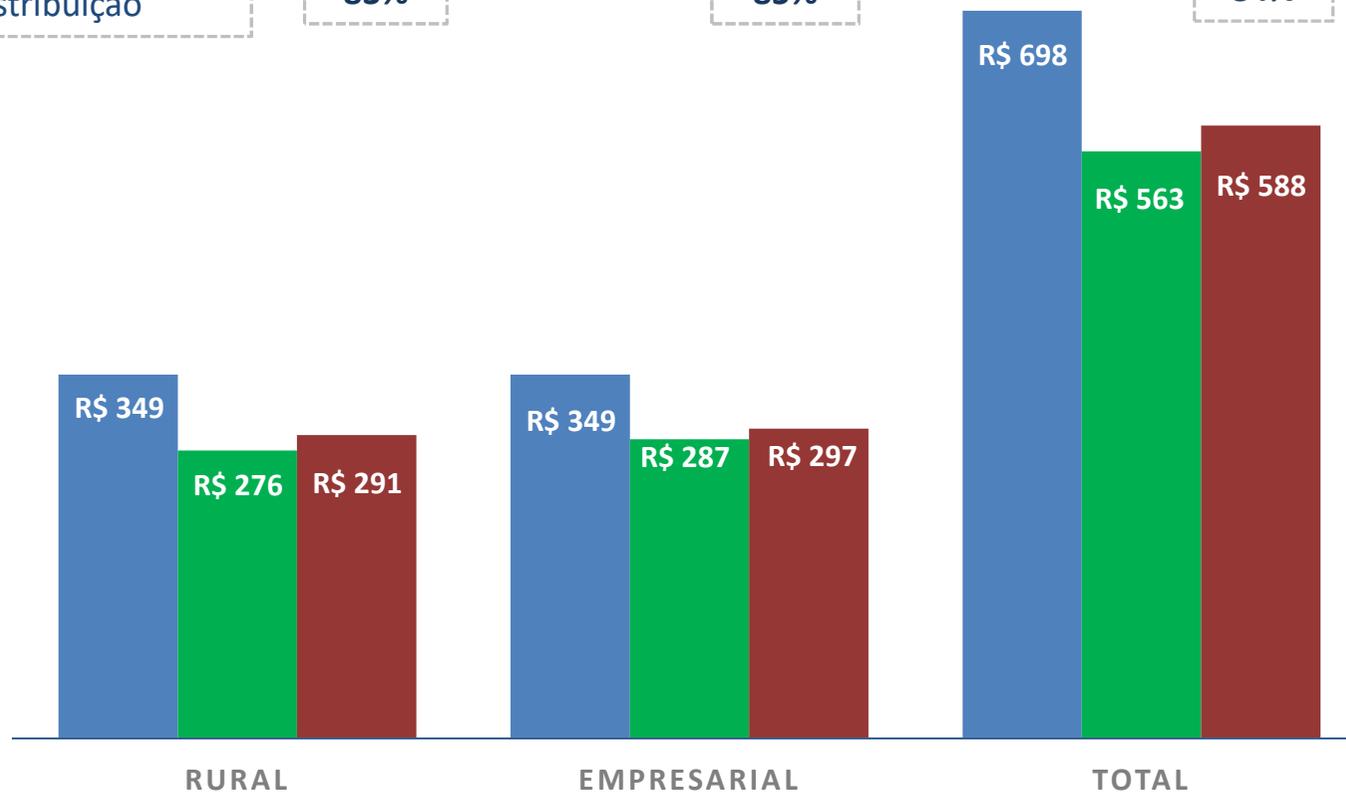
■ DISTRIBUÍDO ■ CONTRATADO ■ UTILIZADO

% da Utilização sobre a Distribuição

83%

85%

84%





Recursos Previstos por UF e Setor (R\$)

TOTAL – R\$ 9,2 Bilhões

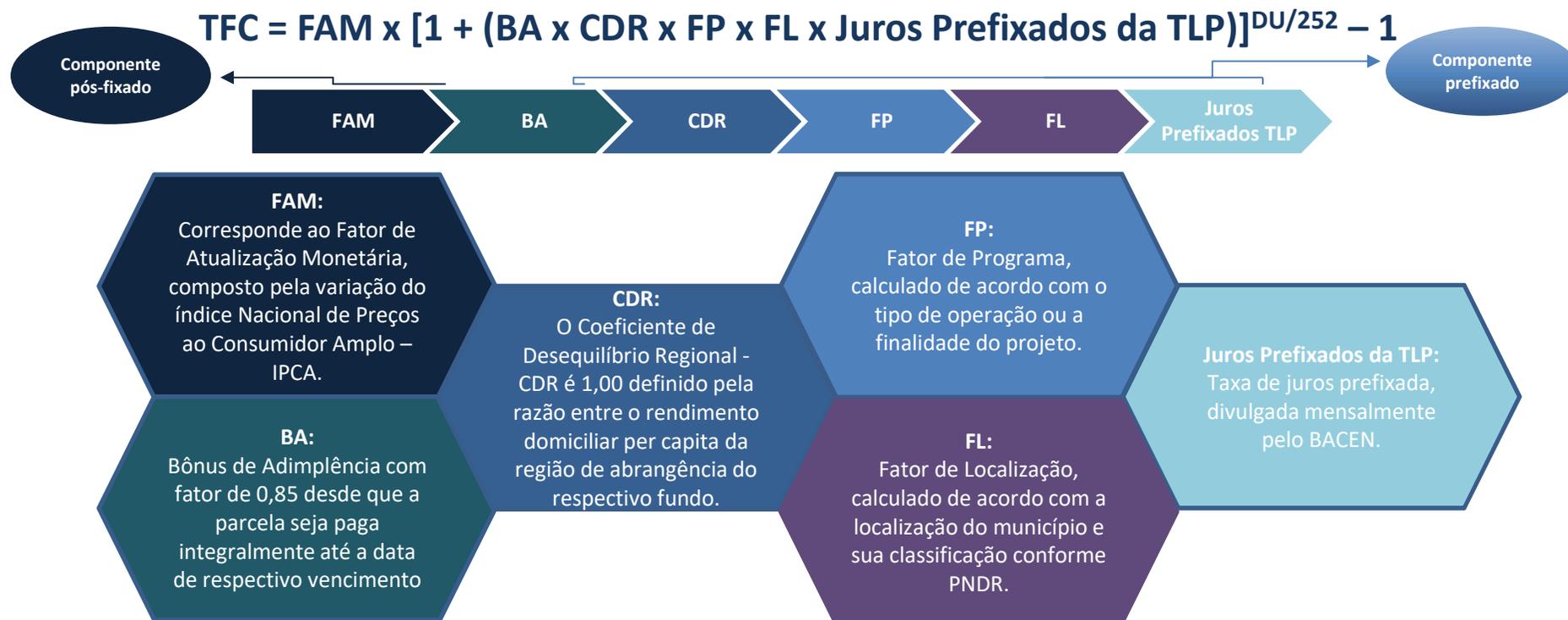
UF \ Setor	DF	GO	MS	MT	Região
% distribuição	10%	33%	24%	33%	100%
Empresarial %	351.584.747,43	1.160.229.666,53	843.803.393,84	1.160.229.666,53	3.515.847.474,33
	50%	50%	50%	50%	50%
Rural %	351.584.747,43	1.160.229.666,53	843.803.393,84	1.160.229.666,53	3.515.847.474,33
	50%	50%	50%	50%	50%
Total %	703.169.494,87	2.320.459.333,05	1.687.606.787,68	2.320.459.333,05	7.031.694.948,66
	%	100%	100%	100%	100%

FIES – FCO – R\$ 100 milhões

Micro e Mini geração de Energia PF – R\$ 100 milhões.

Repasses para Bancos Cooperativos e Confederações – R\$ 850 milhões

Repasses para demais IF operadoras – R\$ 425 milhões

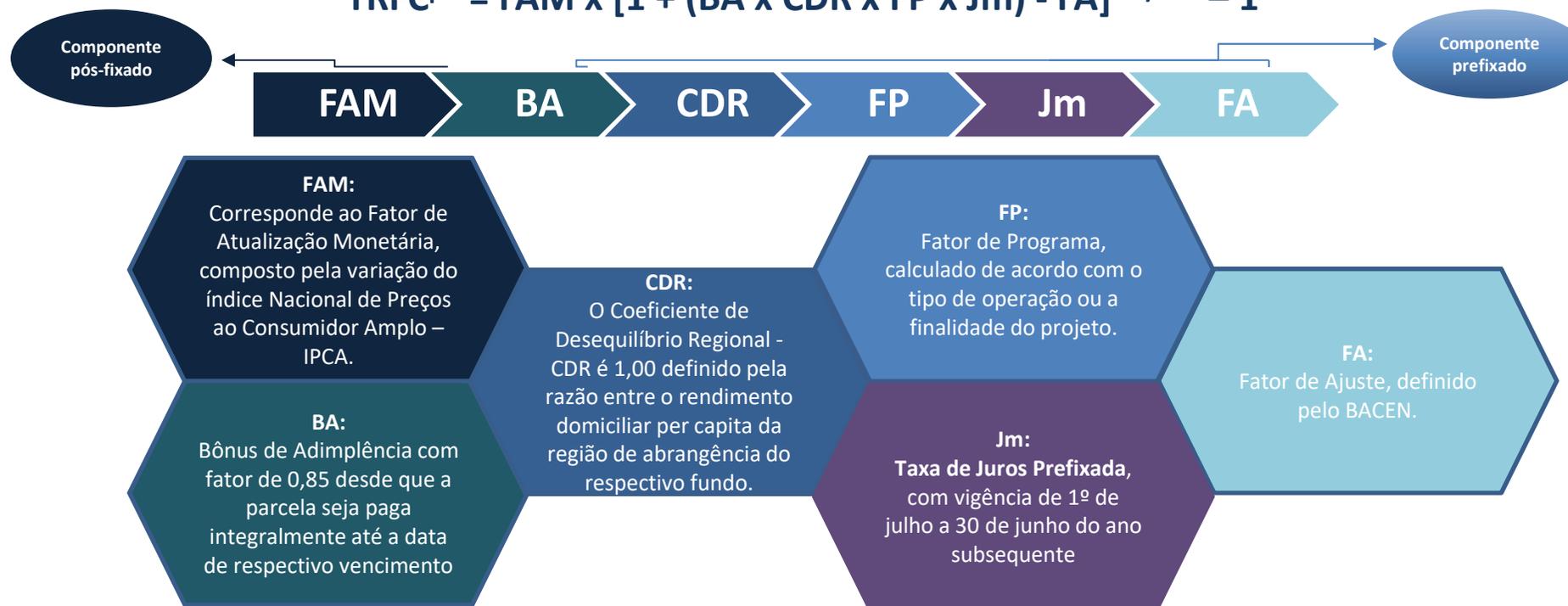


➤ Cálculo da FAM:

$$FAM_m = (1 + \pi_{m-2})^{ndup/ndmp} * (1 + \pi_{m-1})^{ndus/ndms}$$



$$TRFC^{pós} = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times Jm) - FA]^{DU/252} - 1$$



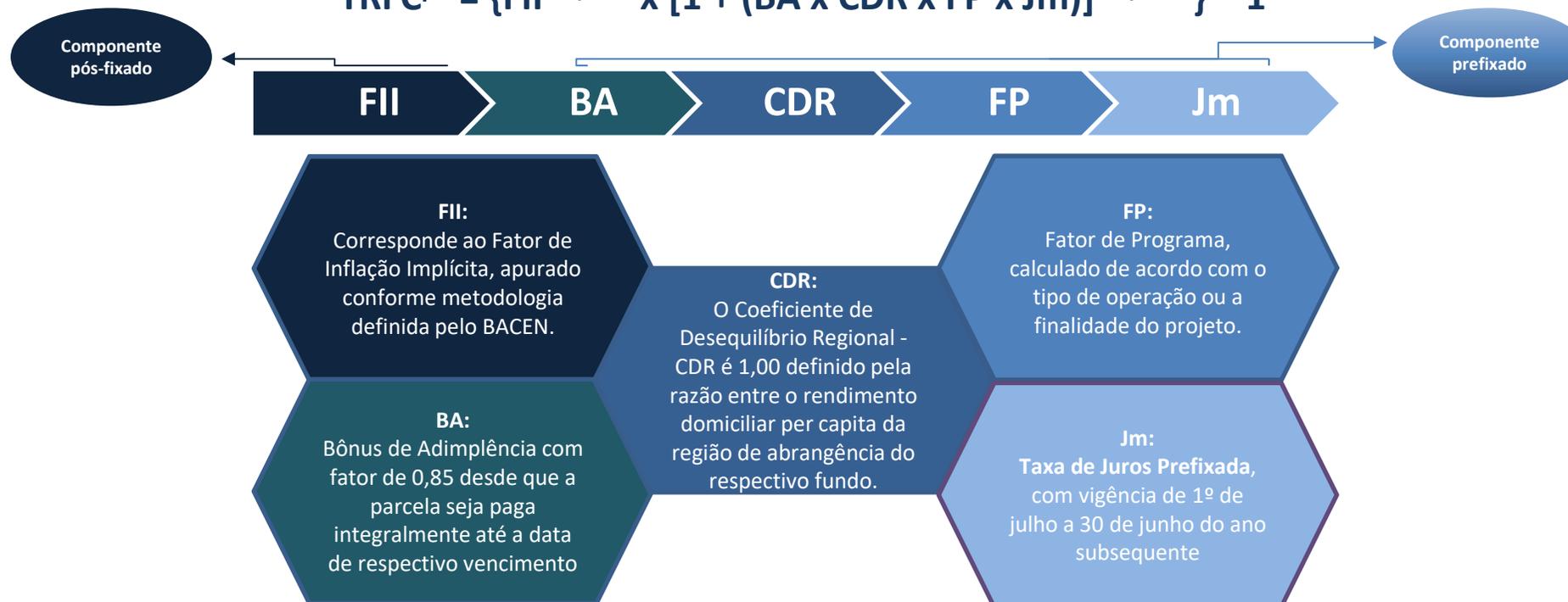
- Cálculo da FAM:

$$FAM_m = (1 + \pi_{m-2})^{ndup/ndmp} * (1 + \pi_{m-1})^{ndus/ndms}$$

- Os componentes CDR, FP, Jm e FA, aplicados a cada contrato serão mantidos constantes durante toda a vigência da operação de crédito rural.



$$TRFC^{pré} = \{ FII^{DU/252} \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times Jm)]^{DU/252} \} - 1$$



- Os componentes FII, CDR, FP e Jm, aplicados a cada contrato serão mantidos constantes durante toda a vigência da operação de crédito rural.



Banco do Brasil
Obrigado!